

**37ª ZONA ELEITORAL - RIO NEGRO****SENTENÇAS****PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 40-67. 2016.6.12.0037**

INTERESSADOS – PRESTADORES:

PRTB – RIO NEGRO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: DENILVAN FERREIRA DE CARVALHO  
PEN – RIO NEGRO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: ISMAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES  
PTC – ROCHEDO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: KLEBERSON ALVES CORREA  
PT – ROCHEDO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: WALMIR ROSALINO DA SILVA  
PSC – ROCHEDO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: ANA PAULA MENDES CARNEIRO  
PMN – ROCHEDO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: IVELTO CARRILHO ALVES  
PTN – ROCHEDO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: JUSCELINO SOARES BRUM  
PP – RIO NEGRO/MS – PRESIDENTE MUNICIPAL: ELVIO MEZA BERNAL

Vistos, etc.

Os partidos políticos: PRTB – RIO NEGRO/MS, PEN – RIO NEGRO/MS, PTC – ROCHEDO/MS, PT – ROCHEDO/MS, PSC – ROCHEDO/MS, PMN – ROCHEDO/MS, PTN – ROCHEDO/MS, PP – RIO NEGRO/MS, mantiveram órgão de direção partidária municipal, porém NÃO apresentaram prestação de contas relativamente ao exercício de 2015.

Devidamente intimados para sanarem a omissão, quedaram-se inertes, conforme documentos de f. 02 – 12 dos autos.

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou que as contas sejam julgadas como não prestadas (f. 55-6).

É o relatório. Decido.

O não cumprimento do quanto determinado nos art. 28 e 37 da Lei N.º 9.096/95 (lei dos partidos políticos) acarreta o descumprimento do dever legal de prestar contas.

Conforme documentos juntados, não houve repasse de verba do fundo partidário aos partidos mencionados, nem movimentação financeira.

Posto isso, em face da omissão, DECLARO NÃO PRESTADAS AS CONTAS dos partidos: PRTB – RIO NEGRO/MS, PEN – RIO NEGRO/MS, PTC – ROCHEDO/MS, PT – ROCHEDO/MS, PSC – ROCHEDO/MS, PMN – ROCHEDO/MS, PTN – ROCHEDO/MS, PP – RIO NEGRO/MS, referentes ao ano de 2015 e determino a aplicação da penalidade prevista no artigo 37, da Lei n.º 9.096/95. Nos termos dos artigos 46, IV e 48, da Resolução TSE N.º 23.464/15, ficam suspensas, com perda, as novas cotas do Fundo Partidário, pelo tempo em que o partido permanecer omissos – caracterizada a inadimplência a partir da data fixada pela lei para a prestação de contas. Após o trânsito em julgado da decisão, intime-se o Ministério Público Eleitoral para proceder nos termos dos art. 28, III, da Lei 9096/95 e art. 42, da Resolução N.º 23.465/15 do Tribunal Superior Eleitoral.

PRIC.

Rio Negro/MS, 1 de agosto de 2016.

ARIOVALDO NANTES CORRÊA

Juiz Eleitoral

**EDITAIS****EDITAL N.º 3 - TRE/ZE037**

O Dr. ARIOVALDO NANTES CORRÊA, MM. Juiz da 37ª Zona Eleitoral de Rio Negro, circunscrição eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar às 10h30min do dia 23 de agosto de 2016 na sede deste Cartório Eleitoral, situado na Av. Brasil, 900, Centro, nesta cidade, Audiência Pública para indicação e instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Gerais de 2014 dos Municípios de Rio Negro, Rochedo e Corguinho, em que serão discutidos horários, rotas a serem cobertas, definição dos veículos que estarão disponíveis, nomes dos motoristas e procedimentos do transporte de eleitores nas Eleições 2016, conforme Lei N.º 6.091/74.

Os Diretórios Regionais poderão fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão Especial de Transporte até o dia 20 de agosto de 2016, conforme disposto no art. 15 da Lei N.º 6.091/74. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações nas quarenta e oito horas subsequentes (art. 13, § 4º da Res. TSE N.º 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei N.º 6.091/74, cada Partido poderá indicar três pessoas que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão, bem como é facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2º da Lei N.º 6.091/74.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE N.º 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do Cartório Eleitoral. NADA MAIS. Rio Negro, 05 de agosto de 2016. Eu, Franz Pereira de Paula e Silva, Chefe de Cartório, digitei, conferi e subscrevi que vai assinado na forma da lei.

### 43ª ZONA ELEITORAL - DOURADOS

#### EDITAIS

#### EDITAL N.º 42 - TRE/ZE043 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - DOURADOS/MS

JONAS HASS SILVA JUNIOR, Juiz Eleitoral da 43ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos eleitores e representantes dos partidos políticos que, nos termos do disposto no art. 120, do Código Eleitoral c/c Resolução TSE n.º 23.456/2015, e de acordo com as alterações ocorridas na composição das Mesas Receptoras de Votos, para as próximas Eleições Municipais, a realizar-se em 02 (dois) de outubro de 2016, ficam os eleitores a seguir relacionados, nomeados para compor as respectivas mesas, devendo comparecer nos locais e seções designadas, às 07 (sete) horas do dia da votação:

ELEITOR	CONDIÇÃO	INSCRIÇÃO	SEÇÃO	FUNÇÃO	LOCAL TRABALHO
Emanuelle Martins Barbosa	Substituída	019679731945	095	Secretária	Clube Nipônico/Dourados
Cristiane Nava	Substituta	013267641970	095	Secretária	Clube Nipônico/Dourados
Maria José Lins	Substituída	011874251929	208	Presidente	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Fabiana Albertina Karling Barichelo	Substituta	008905151902	208	Presidente	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Fabiana Albertina Karling Barichelo	Remanejada	008905151902	208	1ª Mesária	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Rosângela Regina Fink	Substituta	010464101970	208	1ª Mesária	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Diego Machado	Substituído	020100851902	209	1º Mesário	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Daniele Marquior Ribeiro	Substituta	029252011864	209	1ª Mesária	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Daniele Marquior Ribeiro	Remanejada	029252011864	209	Secretária	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Roseli Farias de Souza Fin	Substituta	014437291953	209	Secretária	EE Antônio Vicente Azambuja - Dist. Itahum/Dourados
Diego Andreatta de Almeida	Substituído	022090441945	075	1º Mesário	EE Floriano Viegas Machado/Dourados
Neiva Aparecida Barbosa de Moraes	Substituta	012442441953	075	1ª Mesária	EE Floriano Viegas Machado/Dourados
Neiva Aparecida Barbosa de Moraes	Remanejada	012442441953	075	2ª Mesária	EE Floriano Viegas Machado/Dourados
Edinéia de Arruda Ferreira	Substituta	015570661953	075	Secretária	EE Floriano Viegas Machado/Dourados
Joel Cezário da Silva	Substituído	001711461961	211	1º Mesário	EE Getúlio Vargas – Distrito de V. Vargas/Dourados
Cristiane de Sá Dan	Substituta	017891251961	211	1ª Mesária	EE Getúlio Vargas – Distrito de V. Vargas/Dourados
Marli Bezerra Ramos	Substituída	017701111929	237	1ª Mesária	EE Getúlio Vargas – Distrito de V. Vargas/Dourados